ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 18/07/14
A 28/07/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.112/2014.

SANCIONADO
18/07/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na ação 2047 até o montante de R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** na **Ação 2047** no Orçamento Vigente, no Valor R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), do **Convênio Transporte Escolar Estadual/2014**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018.2047		**MANUT DAS ATIVIDADES – TRANSP ESC EST.**	
3.3.90.39	FICHA: **244**	OUTROS SERV DE TERCEIOROS PESSOA-JUR.	R$ 234.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 234.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 244**, no Valor de **R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do Convênio Transporte Escolar Estadual/2014 **"CV. 020/PGE-2014"**. Por tanto precisa ser reforçada por Suplementação nesta **Ação 2047**, com o **Credito Suplementar** por **Excesso de Arrecadação,** no Orçamento Vigente.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **18 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal